Copiado GM.

Indemnisação aos proprietarios de uma embarcação apprehendida e inutilisadas por autoridades uruguayas a pretexto de repressão ao contrabando.

Rio de Janeiro, 14 de Fevereiro de 1927

Exmo. Sr. Director Geral

Li os documentos referentes ao pedido de indemnização, que fazem Martins Borges e Bernardo Dupuy, comproprietarios do barco Osorio, illegalmente apprehendido e inutilizado por autoridades uruguayas.

Estão, nesses documentos, que devolvo, exuberantemente provados:

a) O acto violento e arbitrario de autoridades da visinha Republica.

A' Sua Excellencia, o Sr. Dr. Zacharias de Goes, Director Geral dos Negocios Politicos e Diplomaticos

b) Os prejuizos materiaes resultantes deste abuso de autoridade, pois que o barco ficou inutilizado, pelo que os seus donos não puderam receber o frete, e inutilizaram as mercadorias, que o mesmo carregava.

c) A injusta prisão dos tripolantes, sem que se pudesse encontrar vestigio de qualquer infracção de lei por elles praticada.

Estes prejuizos (damnos emergentes e lucros cessantes), assim como as violencias pessoaes, devem ser reparados, porque resultaram de manifesto abuso de poderes de autoridades, que tão mal empregaram a fracção de poder publico á mesma confiado, para a garantia dos direitos individuaes e segurança da sociedade. O Estado responde pelos damnos injustos praticados, contra cidadãos

e estrangeiros, pelas depredações do poder. Consequentemente a nossa Legação deve, amistosamente, reclamar do Governo uruguayo a reparação destes damnos. A justiça da causa é manifesta, e necessariamente a ella attenderá o Governo amigo.

Ainda quando as autoridades uruguayas tivessem procedido por suspeita de contrabando, suspeita alli'ás repellida pelas circumstancias do facto, nem isso justificaria as prolongadas e inuteis violencias exercidas do barco, nem deixaria de haver imprudencia, e consequentemente culpa, agindo como fizeram, por mera suspeita, que logo se verificou infundada.

Se, o que não é de esperar, o Governo uruguayo não attender aos reclamos do direito assim allegado, deverá a intervenção

dos recorrer aos tribunaes da Republica visinha. Denegada justiça haverá ainda reclamações diplomaticas por um fundamento e appello a um julgamento internacional.

É o que me cumpre dizer.

Aproveito a opportunidade para reiterar a V. Ex. as seguranças de minha perfeita estima e distincta consideração.

[signature]